

**DECRETO Nº 1611, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014**

*“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1450, de 26 de Dezembro de 2013 – Orçamento Municipal para Exercício 2014.

**- DECRETA -**

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Especial no montante de R\$ 10.504,00 (dez mil quinhentos e quatro reais) e seus rendimentos, com a seguinte classificação:

**07.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto**

27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas CMD

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .. R\$ 10.504,00

**TOTAL ..... R\$ 10.504,00**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do recebido pela Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS, através do Convênio nº 002/14.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 20 de Fevereiro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ

Secretário de Administração e Planejamento.

RODRIGO POZZEBON

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.